

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Obtenção de Prova \(reformulação\)](#) > [Ireland](#)

Obtenção de prova (reformulação)

Irlanda



Irlanda

PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excepcionais, a competência não pode ser determinada.

Artigo 2.º, n.º 1 –Autoridades que podem ser consideradas tribunais

Nenhuma.

Artigo 3.º, n.º 2 – Tribunais requeridos

Courts Service, 1st Floor,

Aras Ui Dhalaigh, Four Courts,

Dublin 7

Tel.: +353 01 888 6152

takingofevidence@courts.ie

Pessoa de contacto: Shannon Derrick

Artigo 4.º – Entidade central

Courts Service, 1st Floor,

Aras Ui Dhalaigh, Four Courts,

Dublin 7

Tel.: +353 01 888 6152

takingofevidence@courts.ie

Pessoa de contacto: Shannon Derrick

Competência territorial: nacional.

Artigo 6.º – Línguas aceites para o preenchimento dos formulários

Os formulários serão aceites apenas em irlandês ou inglês.

Artigo 7.º – Meios aceites para a transmissão de pedidos e outras comunicações

O principal método de transmissão de pedidos, formulários e comunicações é através do sistema informático descentralizado e-CODEX.

Artigo 19.º – Entidade central ou autoridade(s) competente(s) para decidir sobre pedidos de obtenção direta de prova

- 1) tribunal de comarca (*Circuit Court*) é competente para a obtenção de prova na sequência de um pedido ao qual se aplique o artigo 1.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento do Conselho.
- 2) Sem prejuízo do disposto no n.º 3, o poder conferido ao tribunal de comarca pelo n.º 1 é exercido pelo oficial de justiça (*county registrar*) do distrito (*county* ou *county borough*) em que reside ou exerce qualquer profissão, atividade comercial, empresarial ou outro tipo de atividade a testemunha de quem seja necessário obter provas.
- 3) Se um pedido disser respeito a mais de uma testemunha e o n.º 2 for aplicável para requerer a obtenção de provas às testemunhas em causa por oficiais de justiça de diferentes distritos (*counties* ou *county boroughs*), o poder conferido ao tribunal de comarca pelo n.º 1 é exercido, em relação à obtenção de provas de cada uma dessas testemunhas, pelos oficiais de justiça designados pelo Diretor Executivo do Serviço dos Tribunais (*Chief Executive of the Courts Service*) ou por qualquer membro do pessoal do Serviço dos Tribunais que este possa autorizar nesse nome.
- 4) O Serviço dos Tribunais é designado como a entidade central do Estado para efeitos dos artigos 4.º e 19.º do Regulamento do Conselho.

Os dados de contacto podem ser consultados a seguir:

Courts Service, 1st Floor,

Aras Ui Dhalaigh, Four Courts,

Dublin 7

Tel.: +353 01 888 6152

takingofevidence@courts.ie

Pessoa de contacto: Shannon Derrick

Circuit and District Court Operations Directorate (Direção de Operações dos Tribunais Distritais)

Courts Service,

4th Floor Phoenix House,

15-24 Phoenix St. North,

Smithfield, Dublin 7

Tel.: +353 1 888 6066/6070

Pessoa de contacto: Circuit and District Court Operations Directorate (Direção de Operações dos Tribunais Distritais)

Endereço eletrónico: CDDirectorate@courts.ie

Artigo 29.º – Acordos ou convénios a que se refere o n.º 2, celebrados entre Estados-Membros

A Irlanda não celebrou acordos ou convénios desse tipo.

Artigo 31.º, n.º 4 - Notificação da utilização antecipada do sistema informático descentralizado

N/A

■ Última atualização: 20/01/2025

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.